



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 23 de junho de 2023 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 582

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 128, DE 20 DE JUNHO DE 2023

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, O SENHOR ROBERTO DE ANDRADE PINHEIRO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** -

Que o Senhor **Roberto de Andrade Pinheiro Filho**, portador do RG nº 49.771.782-7-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Assistente Social**, Cód. 03-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e demais alterações, **classificado em 1º lugar, com 92,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, o **Senhor ROBERTO DE ANDRADE PINHEIRO FILHO**, RG nº 49.771.782-7-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Cód. 03-EPE, a partir do dia 22 de junho de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 2.356,55 (dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 20 de junho de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 129, DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 028/2005, de 07 de junho de 2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar alguns dos membros nomeados através da Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2023, para compor a equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade **Pregão**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir desta data, como **Pregoeiros** e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade **Pregão** da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados: -

**PREGOEIROS:**

- ROGÉRIO AUGUSTO BENINI – CPF nº 369.816.148-63,
- ROBINSON PEREIRA – CPF nº 398.029.618-09.

**EQUIPE DE APOIO:**

- PALOMA DE ALMEIDA BAPTISTELLA – CPF nº 449.038.658-35;
- VIVIANE DA SILVA ANDRADE – CPF nº 304.623.378-71;

- LUCAS AURELIANO FRANCISCO DA SILVA – CPF nº 429.802.958-17;
- ROBERTA CIPRESSA CARVALHO GARCIA – CPF nº 264.622.988-71

**Art. 2º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados serão considerados serviço público relevante, e deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 028/2005.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2023.

São Sebastião da Grama, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 130, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA APARTAR BENS MÓVEIS E SUCATAS DESTINADOS A DESMANCHE, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, POR SEREM ECONOMICAMENTE INVIÁVEIS AS SUAS RECUPERAÇÕES, A FIM DE SEREM SUBMETIDOS A LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que se faz urgente a necessidade de vender **bens móveis disponíveis e ociosos ou de recuperação onerosa, considerados inservíveis, por serem economicamente inviáveis as suas recuperações, devendo, posteriormente, serem submetidos a leilão.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores municipais abaixo mencionados para procederem a um levantamento apartando móveis e sucatas destinados a desmanche, considerados inservíveis, por serem economicamente inviáveis as suas recuperações, com a finalidade de serem vendidos pela modalidade de leilão.

- **JOSÉ ANTÔNIO JORGE – RG nº 8.090.542-SSP/SP; e**
- **JOSÉ OLAVO EGYDIO DE CARVALHO – RG nº 10.999.543-0-SSP/SP;**
- **JOÃO PAULO MASCARIN – RG nº 41.428.110-X - SSP/SP.**

**Art. 2º** - Após procederem a separação em local apropriado, deverá ser encaminhado ao Setor Competente, para a realização do Edital de Leilão, uma relação com todos os dados necessários dos bens móveis disponíveis e ociosos.

**Art. 3º** - As tarefas contidas na presente Portaria deverão ser concluídas até o dia 29 de dezembro de 2023, mediante a lavratura do competente laudo enunciado.

**Art. 4º** - Os trabalhos dos membros da Comissão não serão remunerados, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

**Art. 5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 131, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, O SENHOR PAULO HENRIQUE CLAUDIANO DE GODOY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO: -**

Que o Senhor **Jener Robinson de Paula Pereira de Souza**, RG nº 25.777.920-6-SSP/SP foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Pedreiro**, Cód. 49-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, classificado em 3º lugar, com 155,00 pontos, e, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, de forma espontânea compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;



Que o Senhor **Paulo Henrique Claudiano de Godoy**, portador do RG nº 26.329.806-1-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Pedreiro**, Cód. 49-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e demais alterações, **classificado em 6º lugar, com 121,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, o **Senhor PAULO HENRIQUE CLAUDIANO DE GODOY**, RG nº 26.329.806-1-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **PEDREIRO**, Cód. 49-EPE, a partir do dia 26 de junho de 2023, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 2.023,09 (dois mil e vinte e três reais e nove centavos) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 22 de junho de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 026, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

**Valor a suplementar**

Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.03	GERENCIA DE ADMINIST. SUPERIOR	
Unidade Executora...: 02.03.01	DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR	
108 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	16.000,00
10/05/2023	Credito Suplementar	16.000,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022		
Total Unidade Executora		16.000,00
Total Unidade Orçamentária		16.000,00
Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.05	GERENCIA DE EDUCACAO	
Unidade Executora...: 02.05.02	ENSINO BASICO - RECURSOS PROPRIOS	
27 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00
10/05/2023	Credito Suplementar	20.000,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022		
Total Unidade Executora		20.000,00
Total Unidade Orçamentária		20.000,00
Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.10	GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Executora...: 02.10.01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
119 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	17.000,00
10/05/2023	Credito Suplementar	17.000,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022		
Total Unidade Executora		17.000,00
Total Unidade Orçamentária		17.000,00
Total Órgão		53.000,00
Total Geral		53.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



São Sebastião da Grama, 10 de maio de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Thuany de Oliveira  
Resp. p/ Expediente da Secretaria Administrativa – Substituto

**DECRETO Nº 027, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.020.230,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São  
Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº  
143, de 14 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito  
Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.020.230,00 (um milhão,  
vinte mil, duzentos e trinta reais) que receberá a seguinte  
codificação no orçamento vigente: -

**Valor a suplementar**

Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.02	SUPER. DE ASSUNTOS	
	ADMINISTR. E FINANC.	
Unidade Executora...: 02.02.01	DEPTO DE ADMINISTRACAO	
	GERAL	
2603 4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	750.000,00
10/05/2023	Credito Suplementar	750.000,00
	Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	
Total Unidade Executora		750.000,00
Total Unidade Orçamentária		750.000,00
Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.07	GERENCIA DO POLO	
	SOCIAL	
Unidade Executora...: 02.07.01	DEPTO DE ASSISTENCIA	
	SOCIAL- FMAS	
1823 3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
10/05/2023	Credito Suplementar	4.000,00
	Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	

2056 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE	
	TERCEIROS - PESSO	6.100,00
10/05/2023	Credito Suplementar	6.100,00
	Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	
Total Unidade Executora		10.100,00
Total Unidade Orçamentária		10.100,00
Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.11	GERENCIA	
	TECNOL/EMPREEN.D E MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora...: 02.11.01	DEPTO DE TECN.,	
	EMPREEN.D. MEIO AMBIENTE	
125 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.430,00
10/05/2023	Credito Suplementar	53.430,00
	Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	
Total Unidade Executora		53.430,00
Total Unidade Orçamentária		53.430,00
Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.13	GERENCIA DE	
	PLANEJAMENTO E GESTAO	
Unidade Executora...: 02.13.03	DEPTO DE OBRAS E	
	SERVICOS	
1912 3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	
	INFORMACAO	1.900,00
10/05/2023	Credito Suplementar	1.900,00
	Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	
Total Unidade Executora		1.900,00
Total Unidade Orçamentária		1.900,00
Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.14	GERENCIA DE	
	AGRONEGOCIOS	
Unidade Executora...: 02.14.01	DEPARTAMENTO DE	
	AGRONEGOCIOS	
2640 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE	
	TERCEIROS - PESSO	1.000,00
10/05/2023	Credito Suplementar	1.000,00
	Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	
Total Unidade Executora		1.000,00
Total Unidade Orçamentária		1.000,00
Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.15	GERENCIA DE CULTURA E	
	TURISMO	



Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E TURISMO	
185 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
10/05/2023 Credito Suplementar	3.500,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	
186 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	300,00
10/05/2023 Credito Suplementar	300,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	
187 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00
10/05/2023 Credito Suplementar	200.000,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	
Total Unidade Executora	203.800,00
Total Unidade Orçamentária	203.800,00
Total Órgão	1.020.230,00
Total Geral	1.020.230,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

**Valor a reduzir**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.03 GERENCIA DE ADMINIST. SUPERIOR	
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR	
107 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
10/05/2023 Redução de Credito	300,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	
Total Unidade Executora	300,00
Total Unidade Orçamentária	300,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERENCIA DE EDUCACAO  
 Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BASICO - RECURSOS PROPRIOS

26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10/05/2023 Redução de Credito	200.000,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	
Total Unidade Executora	200.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.05 GERENCIA DE EDUCACAO	
Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR	
1785 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
10/05/2023 Redução de Credito	200.000,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	
Total Unidade Executora	200.000,00
Total Unidade Orçamentária	400.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07 GERENCIA DO POLO SOCIAL  
 Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

60 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	4.000,00
10/05/2023 Redução de Credito	4.000,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	

72 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	6.100,00
10/05/2023 Redução de Credito	6.100,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	

Total Unidade Executora	10.100,00
Total Unidade Orçamentária	10.100,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.11 GERENCIA TECNOL/EMPREENDE MEIO AMBIENTE  
 Unidade Executora...: 02.11.01 DEPTO DE TECN., EMPREENDE. MEIO AMBIENTE

127 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
10/05/2023 Redução de Credito	1.000,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	

Total Unidade Executora	1.000,00
Total Unidade Orçamentária	1.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
 Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS

137 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
10/05/2023 Redução de Credito	250.000,00
Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022	

139 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	350.000,00
--	------------



10/05/2023	Redução de Credito	350.000,00		
	Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022			
2027	4.4.90.52.00.00.00 EQUIP	E	MATERIAL	
	PERMANENTE		7.830,00	
10/05/2023	Redução de Credito	7.830,00		
	Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022			
Total Unidade Executora		607.830,00		
Total Unidade Orçamentária		607.830,00		
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.14		GERENCIA	DE	
AGRONEGOCIOS				
Unidade Executora...: 02.14.01		DEPARTAMENTO	DE	
AGRONEGOCIOS				
2636	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS	SERVICOS	DE	
	TERCEIROS - PESSO		1.000,00	
10/05/2023	Redução de Credito	1.000,00		
	Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022			
Total Unidade Executora		1.000,00		
Total Unidade Orçamentária		1.000,00		
Total Unidade Executora		203.800,00		
Total Unidade Orçamentária		203.800,00		
Total Órgão		1.020.230,00		
Total Geral		1.020.230,00		

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de maio de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Thuany de Oliveira  
Resp. p/ Expediente da Secretaria Administrativa - Substituto

### **DECRETO Nº 031, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**CONSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA**

### **FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que o Departamento Municipal da Saúde de São Sebastião da Grama, no uso das atribuições e autonomia administrativa que lhe são conferidas e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

**CONSIDERANDO** a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Grama.

**Art. 2º** - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.

**Art. 3º** - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Grama, é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos



relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

**Art. 4º** - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Grama:

**I.** Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

**II.** Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

**III.** Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes no elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

**IV.** Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

**V.** Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

**VI.** Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

**VII.** Assessorar a Gerência de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

**Art. 5º** - A Comissão de Farmácia e Terapêutica é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Gerência Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

**Art. 6º** - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos.

§ 1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

**Art. 7º** - Ficam designados os seguintes servidores da Gerência Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

**I – Luana Farah Pacobello Godinho** (Farmacêutico - CRF/SP nº 59804) – (Presidente)

**II – Nathalia Honório Menato** (Enfermeiro Vigilância em Saúde COREN/SP nº 505439)

**IV – Ana Paula Gomes** (Dentista - CRO/SP nº 86748)

**V – Gabriela Bernardes Martins Peixoto** (Médica Clínico CRM/SP 213809)

**Art. 9º** - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 30 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Gerência Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

**Art. 10** - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

**Art. 11** - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Gerente de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

**Art. 12** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 13** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 16 de junho de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### **DECRETO Nº 032, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 81.851,15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 176, de 14 de junho de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 176, de 14 de junho de 2023, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 81.851,15 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) com as seguintes dotações:

**Valor a Suplementar**

**Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
 10 Saúde  
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 103020010 Saúde  
 103020010.2.098 Portaria 443/2023  
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
**FUNTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 69.851,15**  
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL**  
**Unidade Executora.....: 02.07.01 DEPTO DE ASISTENCIA SOCIAL - FMAS**  
 08 Assistência Social  
 08244 Atenção Comunitária  
 082440011 Assistência Social  
 082440011.2.080 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento no Cadastro Único no SUAS  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FUNTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 6.000,00**  
 Código de Aplicação: 510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL**  
**Unidade Executora.....: 02.07.01 DEPTO DE ASISTENCIA SOCIAL - FMAS**  
 08 Assistência Social  
 08244 Atenção Comunitária  
 082440011 Assistência Social  
 082440011.2.080 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento no Cadastro Único no SUAS  
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
**FUNTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 6.000,00**

Código de Aplicação: 510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Total .....: R\$ 81.851,15

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação apurado no exercício atual.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 16 de junho de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
**Prefeito Municipal**

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
 Supervisor de Assuntos Administrativos


**COMUNICADO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-S/P  
 Criado pela Lei Municipal nº 1.400/91, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 15/1997  
 Rua Francisco Vilella, nº 151, Centro – Fone (19) 3646-9972

**RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL PARA MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – MANDATO 2024 – 2028.**

INSCR. Nº	NOME DO CANDIDATO	RG Nº
1	TAINARA APARECIDA FELISBERTO	55.797.744-7
2	DRUSSILA DA SILVA CAMPOS	46.389.823-0
3	CASSIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCISCO	41.427.531-7
4	ALEXANDRE MELCHIORI LOTTI	41.427.750-8
5	LIGIA CRISTINA GARCIA GONÇALVES	41.427.983-9
6	DANIELA RAQUEL PADOVANI	40.295.577-8
7	ELAINE DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	40.295.745-3
8	MARISA LORENZINI MELCHIORI	18.899.122-0
9	LUCIA ELENA TOLEDO	20.736.134-4
10	GEOVANA DARCI RIBEIRO RANZANI DA SILVA	26.458.501-X
11	PRISCILA BARBIERI SCOLARI SILVA	49.259.944-0
12	GILYARA BRAZ	34.381.349-X
13	LORETTA RANGEL FERREIRA CORRÊA	65.355.606-8
14	VANESSA CAMILA DOS SANTOS	58.933.432-3
15	MIGUEL LUCAS AZEVEDO XAVIER	57.509.773-5
16	MARCIA CRISTINA JUVENTINO	32.233.281-3
17	CRISTIANE MOUSSI VALENTIM DO NASCIMENTO BUENO	29.069.040-7
18	VITORIA PRESTI LORO	62.165.570-3
19	ESTEFANIA MISLENE PEDRILHO	40.295.582-1
20	TATIANE APARECIDA ANDRÉ MAXIMIANO	49.585.797-X
21	LUIS FERNANDO FAUSTINO DE CARVALHO	49.705.876-5
22	MARIA EDUARDA MASCHERIN MARTHA	54.304.354-X
23	SHEILA ISABEL MASCHERIN MARTHA	16.385.764-5
24	ANA PAULA LOTTI	33.686.515-6
26	SANDRA APARECIDA BARBIERO	24.878.275-7
27	YARA RODRIGUES DOS SANTOS	48.053.825-6

São Sebastião da Grama, 20 de junho de 2023.

  
 Ana Paula Garcia  
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

